



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 0124/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e, do outro, a empresa **CLARO S.A.**, para a contratação de 2 (dois) canais de comunicação (links) entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, sendo um canal para conectar o DATACENTER principal do Senado Federal (GRUPO 1), e o outro canal para conectar o site remoto do Senado Federal (GRUPO 2), incluindo, em cada grupo, instalação, suporte e manutenção, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pelas Sras. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.118863/2022-28, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.122585/2022-11, o Parecer nº 968/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.174370/2022-78, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.175811/2022-59, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015175/2022-89, resolvem aditar o Contrato nº 124/2020, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, c/c o *caput* do art. 89 e o § 1º do Art. 90, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 124/2020 fica **prorrogado** de 31 de março de 2023 a 30 março de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre março de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e março de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a cessão de segmento espacial, objeto do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000222, de 9 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá Nota de Empenho, indicando dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do primeiro termo aditivo e do primeiro termo de apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



Processo nº 00200.015175/2022-89

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA:98502964100

Assinado de forma digital por FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA:98502964100
Dados: 2023.01.17 12:11:54 -03'00'

FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA
CLARO S.A.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
Data: 16/01/2023 17:09:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CLARO S.A. - CT 124 2020 2ªTA - 015175 2022 (KC).doc